



PROJETO DE LEI Nº 172/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **J & D TECELAGEM E AVIAMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 1-2-3/F – Quadra 02, com 3.861,77 m2 – Parque Ind. Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **J & D TECELAGEM E AVIAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 14.408.110/0001-00**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual, internacional, locação de veículos rodoviários, serviços em alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artigos têxteis, plásticos e peças do vestuário.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 24 de novembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

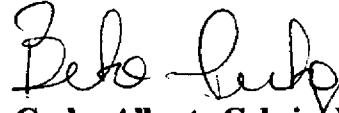
O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereadores tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, à Empresa **TECELAGEM E AVIAMENTOS LTDA.**

A referida empresa já está instalada no Município, desde 10/2011, empregando 01 (um) funcionário e com a expansão a expectativa é de contratar 15 (quinze) funcionários.

E solicita incentivos através **PRODEA** - Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para receber o imóvel, pois necessita do espaço para expansão e ampliação de suas atividades, prevendo aumento de empregos na prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual, internacional, locação de veículos rodoviários, serviços em alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artigos têxteis, plásticos e peças do vestuário.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 24 de novembro de 2014.



Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal